**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

***= RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017=***

*Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores e estagiários da Câmara Municipal.*

*EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE* ***R E S O L U Ç Ã O****:-*

*Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Branca autorizada a conceder, no exercício corrente, Cestas de Natal aos seus servidores ativos, efetivos, concursados, comissionados e estagiários.*

*Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.*

*Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de*

*sua publicação.*

*Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 28 de*

*novembro de 2017.-*

*EDER DE ARAÚJO SENNA*

*PRESIDENTE DA CÂMARA*

*Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

*PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA*

*DIRETOR GERAL*

Caixa Postal nº 30 – CEP 12.380-000 – tel. (12) 3972-0322 – cmstbr@uol.com.br. - Santa Branca – SP.